



NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. 2

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

PARECER Nº 0344/2021

O. S. Nº 0367/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 557/2021 – Mensagem nº 108/2021**, que “Institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses e dá outras providências”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Wilson Lemos**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 557/2021 – Mensagem nº 108/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que “Institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses e dá outras providências”, encaminhado através do Ofício nº GG/111/2021-SAD – Governo do Estado de Mato Grosso, recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 6622/2021 - Processo nº 848/2021, lido na 36ª Sessão Ordinária (23/06/2021).

Tendo em vista a permissibilidade prevista no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, o requerimento de DISPENSA DE PAUTA em 1ª e 2ª pautas, de autoria das Lideranças Partidárias, com anuência do Plenário, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, recebido em 06/01/2021, para análise e a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, os temas contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, alíneas de “a” a “d”:

*III - à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto:*

*a) dar parecer em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo;*

*b) incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico;*

*c) firmar convênios com universidades públicas e particulares e órgãos voltados para a educação;*

*d) incentivar o desenvolvimento cultural e as atividades desportivas.*

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, conforme artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso:

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

*[...]*

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate *especificamente* do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, conforme Ficha Técnica apresentada em caráter informativo no processo em manejo, foi identificado o Projeto de Lei (PL) nº 13/2020, de autoria do Deputado SILVIO FÁVERO, cuja ementa “Institui o Programa Mato-grossense de inclusão sociodigital – MT conectado e dá outras providências” em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.





NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. 9

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Destarte, procede-se à de mérito por parte desta Comissão. Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância pública.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura; e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Quanto à noção de relevância pública, essa está diretamente associada com a de interesse público. As ações e serviços públicos de saúde são de relevância pública porque existe, quanto a sua prestação, um interesse público primário. É um interesse que conta com aceitação de todos. Por conseguinte, em síntese, se a garantia é de relevância pública, pode-se identificar, em cada um dos membros da comunidade e em todos de uma forma global, um interesse público na sua prestação.

Nas folhas 08 a 11/verso do **Projeto de Lei (PL) nº 557/2021 – Mensagem nº 108/2021**, o PODER EXECUTIVO apresenta as seguintes justificativas:

*O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Alfabetiza MT, com a finalidade de assegurar que todas as crianças sejam plenamente alfabetizadas até os sete anos de idade, ou seja, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).*

*A implementação do programa ocorrerá a partir de uma parceria estratégica entre o Estado de Mato Grosso e seus Municípios, observando a orientação prevista na Constituição Federal de 1988 no sentido de que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão e regime de colaboração seus sistemas de ensino”.*

*O regime de colaboração entre estado e municípios é um importante instrumento para o processo de melhoria da aprendizagem, uma vez*

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E ESPORTO

*que aproxima as redes de ensino e desenvolve políticas educacionais que valorizam os estudantes das escolas públicas, além de incentivar o desenvolvimento profissional dos educadores, que costumemente atuam nas duas redes. Por meio do regime de colaboração, o estudante é visto, independente da rede de ensino, como criança do estado de Mato Grosso e, sobretudo, como o principal beneficiário das ações a serem desenvolvidas pela parceria, o que se caracteriza como uma estratégia-chave na garantia do direito à aprendizagem a todos os envolvidos.*

*Sabe-se que o sucesso na alfabetização contribui para a evolução do estudante em todas as etapas da educação básica. Diante disso, e considerando a relevância do regime de colaboração, propomos a implementação de uma política eficaz com foco na alfabetização das crianças na idade certa – até o fim do 2º ano do Ensino Fundamental, como preconizam a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT).*

*Nesse sentido, o Programa Alfabetiza MT tem como objetivo implementar uma política de melhoria no ensino e na aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente na alfabetização plena de crianças, com vistas a fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios no processo educacional e criar soluções específicas de âmbito estadual e local.*

*O Programa considera a nova definição disposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o 2º ano do Ensino Fundamental, e reconhece a necessidade de garantir o direito de aprendizagem e, assim, as práticas sociais de leitura e escrita, propondo medidas que assegurem a alfabetização de crianças nas redes públicas de ensino do estado.*

*Em consonância com a BNCC e com o DRC/MT, a alfabetização deve ter foco central nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, para propiciar às crianças a apropriação do sistema de escrita alfabética e o envolvimento em práticas de letramento.*

*A preocupação de garantir que as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental motivou o estado de Mato Grosso a buscar parceiros que tivessem experiências exitosas em programas destinados à melhoria da política educacional, especificamente para a alfabetização de crianças. Desse modo, o Programa Alfabetiza MT é inspirado na exitosa experiência do estado do Ceará, tendo como referência os resultados prósperos do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), assim como a política de*



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*alfabetização adotada pelo município de Sobral, que demonstra curva crescente positiva dos indicadores educacionais básicos nos resultados das avaliações externas. Um dos aspectos apontados como ponto-chave da melhoria dos resultados está no modelo colaborativo focado na aprendizagem.*

*O programa beneficiará diretamente os estudantes, professores coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e gestores escolares das redes públicas de ensino de Mato Grosso, mas os resultados positivos deverão impactar, com o passar do tempo, todas as etapas subsequentes, pois os estudantes bem alfabetizados seguem com menos percalços a sua trajetória escolar, melhorando o fluxo e a aprendizagem.*

*Para tanto, a partir da adesão dos municípios, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação, realizará o acompanhamento pedagógico das ações voltadas à garantia de aprendizagem, disponibilizará instrumentos padronizados para avaliações periódicas, a serem aplicadas pelas próprias redes de ensino envolvidas, elaborará e disponibilizará material didático complementar para estudantes e professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, e elaborará e disponibilizará guias de orientações pedagógicas para professores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.*

*Para a realização das atividades de formação continuada, o Estado realizará o pagamento de bolsas, para incentivar o trabalho dos formadores e coordenadores da ação, prevendo o projeto de lei a autorização para tais pagamentos.*

*As ações de avaliação, a serem executadas nas redes estadual e municipais de ensino levarão à instituição e monitoramento de indicadores próprios de aprendizagem, possibilitando o diagnóstico e correção de possíveis problemas no processo de aprendizagem no tempo adequado.*

*Outra iniciativa que compõe o Programa Alfabetiza MT é a instituição do Prêmio Educa MT, também inspirada na experiência educacional cearense. Entendemos que a aplicação de boas práticas educacionais reconhecidas nos permite identificar medidas inovadoras, com potencial de gerar os mesmos bons resultados a partir de nossa realidade, possibilitando a adoção de boas estratégias metodológicas, pedagógicas e gerenciais.*



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*O Prêmio Educa MT tem o objetivo de incentivar a aprendizagem na idade certa e está destinado a premiar as escolas públicas das redes estadual e municipais de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização, e apoiar aquelas com resultados mais insuficientes.*

*A Secretaria de Estado de Educação reservará anualmente dotação orçamentária para distribuição de prêmios para as 100 (cem) escolas com melhores desempenhos, e apoio financeiro para as 100 (cem) escolas com os resultados mais baixos.*

*Dois terços dos recursos totais irão para as escolas bem avaliadas, e um terço para aquelas com piores resultados, distribuídos proporcionalmente ao número de estudantes matriculados nos anos avaliados.*

*Os critérios de premiação considerarão o bom desempenho de cada escola na avaliação anual, a evolução da escola em comparação ao ano anterior e a menor desigualdade entre os desempenhos individuais de seus estudantes.*

*O pagamento dos prêmios e apoios financeiros se dará à ordem de 60% (sessenta por cento) quando da divulgação dos resultados das avaliações, e 40% (quarenta por cento) se a escola mantiver ou melhorar seus resultados na edição seguinte do processo de avaliação.*

*Uma regra importante do prêmio, é que as escolas premiadas ficarão responsáveis por desenvolver, durante o período de um ano, ações de cooperação técnico-pedagógica com uma das 100 (cem) escolas que tenham recebido os resultados menos promissores.*

*Como se vê, o diferencial desse prêmio é que, além de reconhecer o esforço realizado pelas escolas com bons resultados, tem o potencial de induzir relações de cooperação por meio da transferência de conhecimentos e experiências entre uma escola de alto e outra de baixo desempenho, promovendo a colaboração e a equidade.*

*Os recursos transferidos para as unidades escolares como incentivo serão utilizados exclusivamente em ações para a melhoria dos resultados de aprendizagem de seus estudantes.*

*E finalmente, estabelece mais uma ação para fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios, busca autorização para apoiar com recursos financeiros ou bens a inclusão digital dos professores e alunos da rede municipal de ensino.*





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Considerando que, 06 (seis) dos 141 municípios mato-grossenses estão entre os 50 (cinquenta) maiores PIB per capita (Produto Interno Bruto por habitante) do país – Campos de Júlio, Santa Rita do Trivelato, Nova Ubiratã, Sapezal, Alto Taquari e Diamantino.

A **alfabetização** é a base para uma educação construtiva, o qual ajuda as pessoas a desenvolver a leitura, a escrita, a comunicação, as ideias e os pensamentos, o letramento utiliza a escrita para resolver problemas do dia a dia, facilitando assim suas práticas sociais podendo produzir gêneros textuais.

A **Inclusão Digital** é um tema bastante recorrente da nossa atualidade. As necessidades oriundas das atuais exigências sociais, determinadas pelo avanço tecnológico, evidenciam diferentes perfis de excluídos digitais. Na cultura atual, entre outras formas de exclusão, deparamo-nos com excluídos digitais alfabetizados e não alfabetizados. A problemática deste trabalho parte desta condição de excluídos digitais – os não alfabetizados.

Nas ruas, nos meios de transporte, nos bancos, nos supermercados, nas repartições públicas, nos domicílios, nos mais diversos ambientes de trabalho das regiões metropolitanas de nosso país, encontramos frente a frente com bilhetes, tarjas, cartões magnéticos; catracas, urnas, caixas eletrônicas; aparelhos, máquinas, computadores. Situações rotineiras para alguns produzem sentimentos de ansiedade e impotência para outros. Conhecer características da linguagem digital pode ser decisivo para participar ativamente da sociedade globalizada. Se na sociedade pós-invenção da escrita, saber ler e expressar ideias por meio do código escrito passaram a ser “**distintivos de poder**”, na sociedade digital, outros verbos se juntam ao saber ler e escrever: teclar, clicar, programar, navegar... Interagir com as inovações tecnológicas está saindo, cada vez mais aceleradamente, do campo da opção para o da necessidade.

A **Inclusão Digital** é um tema bastante recorrente da nossa atualidade. As necessidades oriundas das atuais exigências sociais, determinadas pelo avanço tecnológico, evidenciam diferentes perfis de excluídos digitais. Na cultura atual, entre outras formas de exclusão, deparamo-nos com excluídos digitais alfabetizados e não alfabetizados. A problemática deste trabalho parte desta condição de excluídos digitais – os não alfabetizados. Como se sente uma pessoa não alfabetizada diante de uma simples catraca eletrônica? Das máquinas que vendem passes, refrigerantes? De um caixa rápido? De uma urna eletrônica? Que leitura faz, no sentido amplo e restrito da palavra, diante de um computador presente em seu espaço de trabalho? Essas questões direcionam a uma outra série de questões de âmbito educacional: como incluir digitalmente adultos que sequer tiverem acesso à escolarização

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

formal, de modo que, simultaneamente à sua alfabetização, adquiram as habilidades necessárias para atuarem no mundo da tecnologia? Qual inclusão seria esta?

Pode-se pensar que o público que frequenta os cursos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) não se depara com o desafio do computador em seu ambiente de trabalho. No entanto, tal demanda se aproxima cada vez mais também desse público, à medida que há necessidade de operar equipamentos que exigem uma certa familiaridade com a tecnologia (como em ambientes domésticos, portarias dos prédios, pequenos estabelecimentos e empresas). Alguns relatam que, na hora de operar algum aparelho eletrônico, máquina ou propriamente um computador, têm que chamar outra pessoa para que não haja enganos. Outros relatam que aprenderam a operar equipamentos complexos decorando a seqüência de teclas, apoiados em símbolos. Por fim, há os que delegam tudo o que se relacionar a eletro-eletrônicos para os outros.

Paulo Freire marcou o pensamento pedagógico do século XX e, com certeza, tem muito a contribuir para a construção de um novo paradigma educacional diante das exigências do século XXI, dentre as quais se situa a questão da inclusão digital.

A trajetória histórica da Educação de Jovens e Adultos é marcada pela contribuição teórica de Paulo Freire e pela experiência de tantos que buscaram uma práxis coerente com os princípios de uma educação libertadora. A experiência de inserir o computador na EJA deverá levar em conta a reflexão acerca da utilização do computador em Educação sob esta perspectiva.

Segundo Almeida (2003),

*Adotar as idéias de Paulo Freire para a Alfabetização e inclusão digital significa reinventá-lo em um novo contexto cujas condições históricas, socioculturais, políticas e econômicas são diferentes do momento em que Freire elaborou sua teoria, implicando em uma atualização metodológica na qual prevaleça a essência do significado de suas idéias.*

Paulo Freire sempre defendeu que “o educador há que viver como um ser molhado de seu tempo” (1982). Embora não tenha deixado numerosos escritos a respeito de sua visão sobre a utilização de tecnologias na Educação, sua postura foi sempre a de um educador aberto ao novo. Nos primórdios de seu trabalho, utilizava um pequeno e pesado projetor de diapositivos (tecnologia da época) nos círculos de cultura da cidade de Angicos. Na gestão como secretário Municipal de Educação em São Paulo (1989-1991), dentre tantas



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

iniciativas voltadas à democratização do saber e da gestão do espaço público, implantou o Projeto Gênese de Informática Educativa, com o propósito de possibilitar às classes menos favorecidas o direito da apropriação da informática como instrumento de cultura, que deve estar a serviço de sua libertação como indivíduo pertencente a classe popular.

Freire (1995) afirma que não se deve ser simplista e responsabilizar o avanço tecnológico em si pelo caos vivido pela sociedade contemporânea. Insiste na afirmação de que a questão é política.

*Minha radicalidade me exige absoluta lealdade ao homem e à mulher. Uma Economia incapaz de programar-se em função das necessidades humanas, que convive indiferente com a fome de milhões a quem tudo é negado, não merece meu respeito de gente. E não me digam que as coisas são assim porque não podem ser diferentes. Não podem ser de outra maneira porque, se o fossem, feririam o interesse dos poderosos: este não pode ser o determinante da prática econômica. Não posso tornar-me fatalista para satisfazer o interesse dos poderosos. Nem inventar uma explicação científica para encobrir uma mentira.*  
(Freire, 1995:42)

Todo o pensamento de Paulo Freire é marcado por sua preocupação com a formação de uma consciência crítica dos educandos. A superação da consciência ingênua para uma consciência crítica implicaria a questão: A que e a quem serve o computador?

A formação de uma consciência crítica sobre a utilização do computador se traduziria a partir do diálogo entre educadores e educandos sobre a presença do computador no mundo contemporâneo e sobre a apropriação de tal instrumento de cultura, a fim de o mesmo possibilitar o desenvolvimento de um projeto político para uma sociedade mais igualitária e democrática. Não parte da necessidade de conhecimento sobre o funcionamento do computador.

Neste sentido, o computador é um instrumento que deve ser usado para representar a realidade, codificá-la e, mediante a reflexão, decodificá-la, isto é, analisá-la criticamente (Menezes, 1993). Assim, o computador deve ser incorporado como instrumento auxiliar na representação da realidade a ser refletida e transformada.

O computador deve ser um instrumento pedagógico auxiliar para que o homem possa representar seus conhecimentos criados com outros homens ou uma

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

mediação para os seres humanos realizarem a comunicação. A mediação possibilitada pelo uso do computador de forma alguma substitui a relação de diálogo que só é possível entre seres humanos (princípio freireano da dialogicidade). Nesta perspectiva, o educando não dialoga com o computador, com o qual o diálogo não é possível. Ainda que em determinados momentos o uso do computador possa ser uma atividade individualizada, uma atividade realizada em consonância com os princípios freireanos, necessariamente se configurará em uma utilização compartilhada no ambiente de aprendizagem, a serviço da representação de conhecimentos de pessoas que construíram conhecimento coletivamente (Menezes, 1993).

*Deve ser visto, também, como um instrumento para servir à humanização e não para uma domesticação do homem, daí a necessidade de ser visto como um dado de realidade que possui contradições de ordem econômica, social, política. Da mesma forma, como um instrumento de cultura, deverá estar sendo colocado à disposição do homem, não como um elemento a mais de opressão. Sua desmistificação, no sentido de apropriação, pelas classes menos favorecidas, também faz parte de seu projeto político. Isto tanto é verdade, que esta foi uma das motivações, quando Secretário de Educação do Município de São Paulo, que o levou a implantar o Projeto Gênese de Informática Educativa. (Menezes, 1993:97)*

A inserção do computador no processo de Educação de jovens e adultos não deve ter por objetivo somente questões pragmáticas sob o risco de uma educação tecnicista, uma prática esvaziada de significado e obsoleta. O computador deve ser um instrumento pedagógico a serviço do processo de construção de um conhecimento autônomo e criativo. Segundo a concepção de Educação proposta por Freire, o trabalho pedagógico há que ser interdisciplinar não somente por uma questão de metodologia de organização das atividades escolares, mas por uma questão de convicção de que o homem compreende o mundo e constrói conhecimento na relação com o outro, em busca de respostas a questões significativas, e isso não se faz de forma fragmentada, como aparece nas propostas curriculares tradicionais compartimentalizadas em disciplinas. Sendo assim, as atividades que se utilizam do computador na alfabetização de jovens e adultos devem estar engajadas em projetos que tenham significação individual e relevância sociopolítica e permear a construção de conhecimento que se faz no espaço educativo.

É possível investir em educação, pois, é o melhor caminho para termos um estado mais justo e desenvolvido e os estudantes mato-grossense necessitam melhorar



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

suas habilidades em língua portuguesa e matemática quando comparados aos alunos das demais unidades da federação.

De acordo com o autor desta proposição, instituir o Programa Alfabetiza MT, com a finalidade de assegurar que todas as crianças sejam plenamente alfabetizadas até os sete anos de idade ou seja, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ainda, incentivar a aprendizagem na idade certa e premiar as escolas públicas das redes estadual e municipais de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização, e apoiar aquelas com resultados mais insuficientes.

E, finalmente, estabelece mais uma ação para fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios, busca autorização para apoiar com recursos financeiros ou bens a inclusão digital dos professores e alunos da rede municipal de ensino.

Essa medida tem como finalidade ampliar o trabalho de cooperação com os 141 (cento e quarenta e um) municípios, que além da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, atender também do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas escolas públicas mato-grossenses. As estratégias para alcançar a melhoria nestes níveis de ensino incluem o acompanhamento das escolas, a formação de professores e a utilização de material didático.

Diante do exposto, analisados os aspectos formais e as razões elencadas, entendemos que satisfaz os requisitos necessários, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 557/2021 – Mensagem nº 108/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO, lido na 36ª Sessão Ordinária (23/06/2021) na forma apresentada.

É o parecer.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO****III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O. S. Nº
PL 557/2021	0344/2021	0367/2021
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 557/2021 – Mensagem nº 108/2021, que “Institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses e dá outras providências”.		

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 557/2021 – Mensagem nº 108/2021, de autoria do PODER LEGISLATIVO, lido na 36ª Sessão Ordinária (23/06/2021), na forma apresentada.

VOTO RELATOR:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 28 de Junho de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL  
FLS. 21  
RUB. 2

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 6ª Reunião Extraordinária  
DATA/HORÁRIO: 28-06-21  
PROPOSIÇÃO: PL Nº 557/2021 – MENSAGEM Nº 108/2021.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

MEMBROS TITULARES		SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)					
	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
THIAGO DA SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MEMBROS SUPLENTE		ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
GILBERTO CATANI		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

OBSERVAÇÃO:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

Certifico que foi designado o Deputado Wilson Santos para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO WILSON SANTOS**  
Presidente da Comissão

**DANIELLE TONDO FAVRETO**  
Secretária da Comissão CECTCD

ENCAMINHA-SE À SPMD:

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor de Comissão Permanente